



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4070

Ji-Paraná (RO), 03 de agosto de 2023

### SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
TERMO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 01
TERMOS ADITIVOS.....	PÁG. 01
EDITAL DE COMPROVAÇÃO.....	PÁG. 03
ERRATA.....	PÁG. 03
EXTRATO.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 04

### AVISOS DE LICITAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 1.657/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo nº 1-6762/2023 - SEMOSP, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTROS DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de banheiros químicos, compreendendo: montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização, sucção dos dejetos com destinação final, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Ji-Paraná, SEMOSP. Valor total estimado: R\$ 59.611,04 (cinquenta e nove mil, seiscentos e onze reais e quatro centavos). Data de Abertura: 18/08/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 03 de agosto de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi  
Pregoeira Oficial

Decreto nº 1.657/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 1.657/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo nº 1-7773/2023 - SEMOSP, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTROS DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cimento Portland Composto CP II-32, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nos serviços de drenagem do Programa de Governo POEIRA ZERO, SEMOSP. Valor total estimado: R\$ 607.739,08 (Seiscentos e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e oito centavos). Data de Abertura: 21/08/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 03 de agosto de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi  
Pregoeira Oficial

Decreto nº 1.657/2023

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/SUPECOL/2023

Processo Administrativo: nº 375/CMJP/2023

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso

Origem: Superintendência de Compras e Licitações

Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 incisos II, c/c art. 13, da Lei nº 8.666/93.

A Superintendência de Compras e Licitações- SUPECOL, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Pagamento de Taxa de 01 (um) Inscrição para participação da servidora em Curso: FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGROEIRO E EQUIPE DE APOIO, visa capacitar e aprimoramento de habilidades e atualização profissional relacionada ao cargo. É de suma importância para os interesses desta Casa de Leis e de toda coletividade, conforme descrito no Projeto Básico (ID49471) e Solicitação de Materiais (ID49496), sendo os valores praticado em conformidade com o orçado e registrado (ID 49630) autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID49908), e nota de reserva orçamentária (ID49652). Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNJP nº04.380.325/0001-06 por intermédio da sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), e

equipe de apoio torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata-se de pagamento de taxa de inscrição para participação curso sendo feita em favor da empresa: PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA, sob CNPJ nº 36.338.049/0001-04, tudo conforme consta nos autos do processo. Lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, com base no caput do art. 25, incisos II, c/c art. 13, da Lei Federal nº 8666/93, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná /RO, 3 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)  
Rusenilda F. de Almeida Aguiar  
Agente de Contratação-CMJP

### TERMOS ADITIVOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 021/PGM/PMJP/2023, QUE ENTRE E A EMPRESA MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.614.838/0001-01, com endereço na Avenida Castelo Branco, n. 14.893, Zona Rural, BR 364, cidade de Cacoal, Estado de Rondônia neste ato representada pelo sócio administrador ELY VALENÇA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 1024899 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 219.078.701-72, endereço acima mencionado, que passa a ser denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato n. 021/PGM/PMJP/2023, pelo constante no Convênio 224/DPCN/2021 (Plataforma + Brasil) n. 916744/2021 - Departamento do Programa Calha Norte e, ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo n. 1-1258/2021 e 1-13315/2022 - SEMOSP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto acrescentar subitem na Cláusula nona do contrato n. 021/PGM/PMJP/2023 - Das Obrigações da Contratada, conforme relatório n.004/GERCONV/SEMP/PLAN/PMJP/2023 (R.181).

1.2. O objeto do instrumento originário é a aquisição de equipamento veículo pesado - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS: Nova, preferencialmente de procedência nacional, modelo do ano da compra com especificações mínimas a seguir: Motor a diesel turbo alimentado; injeção eletrônica; potência mínima de 145HP; cabine fechada (ROPS/FOPS) com ar condicionado de fábrica; capacidade mínima de caçamba de 1,0m<sup>3</sup>. Lança de no mínimo de 5.700mm; braço de no mínimo 2.400mm; sapatas de garra tripla largura de no mínimo 600mm; profundidade máxima de escavação de no mínimo 5.900mm. Altura máxima de escavação no mínimo de 9.300mm; luzes de trabalho noturno, dianteiras e traseiras; peso operacional mínimo de 21.000kg; equipada com a 4ª (quarta) função hidráulica e insulfime com 60% de transparência nos vidros da cabine, conforme cláusula primeira do supracitado contrato.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Ficam acrescidos os seguintes subitens à Cláusula nona do contrato:

Das Obrigações da Contratada:

[...]  
h. Conceder livre acesso para os servidores ou empregados do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar as inspeções in loco, fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados ao objeto deste instrumento, conforme disposto na Portaria Interministerial n. 424/2016, no artigo 43. [...]

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 021/PGM/PMJP/2023.

Ji-Paraná/RO, 26 de julho de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

CONTRATADA - MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ/MF N. 19.614.838/0001-01  
ELY VALENÇA DA SILVA  
Representante legal

ENIVALDO SOARES DE SOUZA  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto n. 0048/GAB/PMJP/2023

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ  
Procurador Geral do Município  
Decreto n. 0004/GAB/PMJP/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 097/PGM/PMJP/2022, QUE ENTRE E A EMPRESA MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.**

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal (em exercício) JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.614.838/0001-01, com endereço na Avenida Castelo Branco, n. 14.893, Zona Rural, BR 364, cidade de Cacoal, Estado do Rondônia neste ato representada pelo sócio administrador **ELY VALENÇA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 1024899 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 219.078.701-72, endereço acima mencionado, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato n. 097/PGM/PMJP/2022, pelo constante no **Convênio 224/DPCN/2021** (Plataforma + Brasil) n. 916744/2021 - Departamento do Programa Calha Norte e, ainda, pelo estabelecido no **Processo Administrativo n. 1-1258/2021 e 1-5214/2022 - SEMOSP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem como objeto acrescentar subitem na Cláusula Oitava do contrato n. 097/PGM/PMJP/2022 - Das Obrigações da Contratada, conforme relatório n.007/GERCONV/SEMP/PLAN/PMJP/2023 (fl.202).

1.2. O objeto do instrumento originário é a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados, conforme cláusula primeira do supracitado contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

2.1. Ficam acrescidos os seguintes subitens à Cláusula Oitava do contrato: **Das Obrigações da Contratada:**

[...]

h. Conceder livre acesso para os servidores ou empregados do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar as inspeções *in loco*, fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados ao objeto deste instrumento, conforme disposto na Portaria Interministerial n. 424/2016, no artigo 43.

[...]

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 097/PGM/PMJP/2022.

Ji-Paraná/RO, 26 de julho de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

CONTRATADA - MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ/MF N. 19.614.838/0001-01  
ELY VALENÇA DA SILVA  
Representante legal

ENIVALDO SOARES DE SOUZA  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto n. 0048/GAB/PM/JP/2023

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ  
Procurador Geral do Município  
Decreto n. 0004/GAB/PM/JP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 102/PGM/PMJP/2022, QUE ENTRE E A EMPRESA MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.**

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal (em exercício) JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.599.042/0001-00, com endereço na Rua Senador Domingos Velasco, n. 1112 - Quadra 25, lote 20, sala 01, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, e-mail: [rose.adm@megamixgo.com.br](mailto:rose.adm@megamixgo.com.br), neste ato representada por **ROSENAIDE APARECIDA ALMEIDA PORTO OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n. 3009791 SPTC/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 590.165.661-04, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato n. 102/PGM/PMJP/2022, pelo constante no **Convênio 224/DPCN/2021** (Plataforma + Brasil) n. 916744/2021 - Departamento do Programa Calha Norte e, ainda, pelo estabelecido no **Processo Administrativo n. 1-1258/2021 e 1-5224/2022 - SEMOSP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem como objeto acrescentar subitem na Cláusula Oitava do contrato n. 102/PGM/PMJP/2022 - Das Obrigações da Contratada, conforme relatório n.006/GERCONV/SEMP/PLAN/PMJP/2023 (fl.209).

1.2. O objeto do instrumento originário é a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados, conforme cláusula primeira do supracitado contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

2.1. Ficam acrescidos os seguintes subitens à Cláusula Oitava do contrato: **Das Obrigações da Contratada:**

[...]

h. Conceder livre acesso para os servidores ou empregados do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar as inspeções *in loco*, fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados ao objeto deste instrumento, conforme disposto na Portaria Interministerial n. 424/2016, no artigo 43. [...]

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 102/PGM/PMJP/2022.

Ji-Paraná/RO, 26 de julho de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

CONTRATADA - MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ/MF N. 08.599.042/0001-00  
ROSENAIDE APARECIDA ALMEIDA PORTO OLIVEIRA  
Representante legal

ENIVALDO SOARES DE SOUZA  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto n. 0048/GAB/PM/JP/2023

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ  
Procurador Geral do Município  
Decreto n. 0004/GAB/PM/JP/2023

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação *impreterivelmente* até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira  
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz  
Procurador-Geral do Município

Jeferson Lima Barbosa  
Secretaria Municipal de Administração

Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior  
Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edenite de Aquino Barroso  
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares de Souza  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer  
Controladoria Geral do Município

Laedison Xavier de Souza  
Secretaria Municipal de Fazenda

Epaminondas Macedo dos Santos  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos  
Secretaria Municipal de Educação

Alessandra Alves Costa  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Elizeu André Gonçalves  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Dalmo Teixeira dos Santos  
Fundação Cultural

Fábio Gonçalves  
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Danilo Carrilho Cardoso  
Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adriana Bezerra Reis  
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho  
Corregedoria Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 113/PGM/PMJP/2022, QUE ENTRE A EMPRESA MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal (em exercício) JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, 283 861-402-91, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.753.213/0003-35, com endereço na Avenida Governador Júlio Campos, 3981-B, Jardim Paula I, Várzea Grande/MT - e-mail: [contabilidade@maquiparts.com.br](mailto:contabilidade@maquiparts.com.br), [marcio.rosa@maquiparts.com.br](mailto:marcio.rosa@maquiparts.com.br), neste ato representada por PAULO ROBERTO MERES KLUSKA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 1424433 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 219.808.882-72, que passa a ser denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato n. 113/PGM/PMJP/2022, pelo constante no Convênio 224/DPCN/2021 (Plataforma + Brasil) n. 916744/2021 - Departamento do Programa Calha Norte e, ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo n. 1-1268/2021 e 1-5220/2022 - SEMOSP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem como objeto acrescentar subitem na Cláusula Oitava do contrato n. 113/PGM/PMJP/2022 - Das Obrigações da Contratada, conforme relatório n.003/GERCONV/SEMPLAN/PMJP/2023 (fl.250).  
1.2. O objeto do instrumento originário é a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados, conforme cláusula primeira do supracitado contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

2.1. Ficam acrescidas as seguintes subitens à Cláusula Oitava do contrato:  
**Das Obrigações da Contratada:**  
[...]  
d. Conceder livre acesso para os servidores ou empregados do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar as inspeções in loco, fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados ao objeto deste instrumento, conforme disposto na Portaria Interministerial n. 424/2016, no artigo 43.  
[...]

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 113/PGM/PMJP/2022.

Ji-Paraná/RO, 20 de julho de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em exercício

CONTRATADA - MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ/MF N. 12.753.213/0003-35  
PAULO ROBERTO MERES KLUSKA  
Representante legal

ENIVALDO SOARES DE SOUZA  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto n. 0048/GAB/PMJP/2023

Silas Rosalino de Queiroz  
Procurador-Geral do Município  
Doc. n.º 0004/GAB/PMJP/2023

**EDITAL DE COMPROVAÇÃO**



Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO EDITAL N. 034/2023 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2017**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando que os candidatos convocados através do edital 034/2023, apresentaram os **Documentos de comprovações de endereços**, que após análise da Comissão nomeada através do Decreto 1766/GAB/PMJP/2022, obteve o resultado da comprovação abaixo.

**TORNA PUBLICO e FAZ SABER** que, os candidatos a abaixo relacionados (a) terão prazo de 02 (dois) dias a partir desta publicação para querendo apresentar recursos dos resultados apresentados pela Comissão.

A interposição do recurso contra o resultado à comprovação da residência deverá ser apresentada no Prédio da Prefeitura Municipal na Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento- CGRHA.

Vaga: SEMUSA

Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS

BAIRRO: BNH

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
371.125-0	AMANDA SOUZA DOS SANTOS	8º	COMPROVOU

Vaga: SEMUSA

Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS

BAIRRO: BELA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
351.945-7	GABRIEL DOS SANTOS ALVES	2º	COMPROVOU

Ji-Paraná, 03 de Agosto de 2023.

Jeferson Lima Barbosa  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. n.º 1523/GAB/PMJP/2023



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	COMPROVAÇÃO ENDEREÇO	03/08/2023
ID:	248250	Processo
CRC:	E82ECFFC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	NEUZA MARIA DA SILVA	
Criação:	03/08/2023 09:28:45	Finalização: 03/08/2023 09:29:32
MD5:	69E752B028716F1FE78C98535DBA4539	
SHA256:	C1994AE63306635AE7F05320D1DBC4C2114B246EA45C0AF267D76E6C05145552	

Súmula/Objeto:  
**PUBLICAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DO EDITAL N.034/2023 - ACS**

INTERESSADOS		
GERÊNCIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS		03/08/2023 09:28:45
ASSUNTOS		
COMPROVAÇÃO		03/08/2023 09:28:45
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 760		03/08/2023 248077

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 248250 e o CRC E82ECFFC.

**ERRATA**



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



**ERRATA**

PORTARIA Nº 081/IPREJI/2023

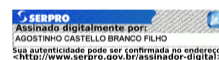
**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

A Portaria nº 081/IPREJI/2023, que trata do ato concessor de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do segurado JESUS ELOI DE CARVALHO, matrícula nº 2921, no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, publicada no Portal da Transparência do IPREJI em 25 de Julho de 2023, emite-se esta ERRATA em virtude da citada Portaria ter sido feita com a descrição da lotação SEMUSA em conformidade com a ficha cadastral dos autos do Processo nº 4-6526/2020, e esta lotação ter sofrido alteração posterior na ficha cadastral, não inserida nos autos deste Processo, assim para a correção da Portaria nº 081/IPREJI/2023:

Onde se lê: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA  
Leia-se: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária-SEMAGRI

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 18 de Julho de 2023.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 1.166/GAB/PM/JP/2022



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Errata	ERRATA DE PORTARIA 081/IPREJI/2023	03/08/2023
ID:	247951	Processo
CRC:	D9234CFD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maisa Nyanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	03/08/2023 08:13:52	Finalização: 03/08/2023 08:14:23
MD5:	EFE41AF582DCBB4D88B07C30C66205AA	
SHA256:	9557E3094A4C3367187181CA0D14E1E3C64C6E1826C0EB427EEDC49AB952CEB8	

Súmula/Objeto:  
Encaminhamos à V. S.ª a cópia da Portaria nº 081/IPREJI/2023 que "Concede que trata do ato concessor de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do segurado JESUS ELOI DE CARVALHO, matrícula nº 2921, no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS" e solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		03/08/2023 08:13:52
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		03/08/2023 08:13:52
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 302/IPREJI/2023		03/08/2023 247945

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 247951 e o CRC D9234CFD.



## EXTRATO

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento consubstanciado no Termo de Dispensa de Licitação nº 19/2023 (id 48627), realizado pela Superintendência de Compras e Licitações- SUPECOL, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, oriunda do Processo Licitatório nº331/CMJP/2023, do Parecer da Procuradoria (id49135), e do Controle Interno (id49735), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação. Em decorrência da homologação procedida ADJUDICO objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES**, ao preponente: **L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA** sob CNPJ nº **01.060.256/0001-57**, no valor de R\$ 6.762,00 (seis mil e setecentos e sessenta e dois reais), tudo conforme descrito nos autos, conforme art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Palácio Abel Neves, 3 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**Welinton Poggere Góes da Fonseca**  
 Presidente- CMJP

## PORTARIAS



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR (A) NA REGRA DE TRANSIÇÃO POR PONTUAÇÃO.**

PORTARIA Nº 083/IPREJI/2023

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-5087/2023 e de conformidade com o que estabelece o §3º e §5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c com os incisos I, II, III do §4º e §5º do Art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 0001, de 23/12/2022, RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR(A)** na regra de transição por pontuação à servidora **MARIA DA GLÓRIA VIANA**, matrícula nº 7971, ocupante do cargo de Professor(a) Licenciatura Plena- P—II-20H- EDU, admitida em 06/04/1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 20 horas semanais, com proventos calculados sobre a média aritmética simples das 100% remunerações a partir de Julho de 1994, de 9246 dias, ou vinte e cinco anos, três meses e vinte e oito dias, alcançando 100%, da pontuação exigida de 85 pontos para o ano de 2023, resultando os proventos no valor de R\$ 1.876,16 (Mil oitocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), com base na Lei Complementar nº 0001, de 23/12/2022, e a Emenda Constitucional nº 103/2019, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

**Art. 2º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de Agosto de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 31 de Julho de 2023.



**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
 Presidente do IPREJI  
 Decreto nº 1.166/GAB/PMJP/2022



**Município de Ji-Paraná**

04.092.672/0001-25  
 Av. 2 de Abril  
 www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	83 CERTA	03/08/2023
ID:	248542	Processo
CRC:	D7992052	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	03/08/2023 10:22:57	Finalização: 03/08/2023 10:23:20
MD5:	0B995576A933A20136511C7367878BD2	
SHA256:	8A99C24861A908C9A64C220B608A5E03061543C99AE96AA07FFDEA15BB16B9DD	

Súmula/Objeto:  
 Encaminhamos à V. S. o a cópia da Portaria nº 083/IPREJI/2023 que "Concede o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR(A) na regra de transição por pontuação à servidora MARIA DA GLÓRIA VIANA" e Portaria nº 084/IPREJI/2023 que "Concede o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ADELMO APOLINARIO DA SILVA" e solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

**INTERESSADOS**

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 03/08/2023 10:22:57

**ASSUNTOS**

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 03/08/2023 10:22:57

**DOCUMENTOS RELACIONADOS**

Memorando 301/IPREJI/2023 03/08/2023 248507

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 248542 e o CRC D7992052.



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

PORTARIA Nº 084/IPREJI/2023

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-13673/2022 e de conformidade com o que estabelece a alínea "a" inciso III, §1º, do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 31, e o caput do e §5º do art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, RESOLVE:

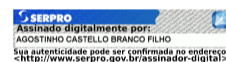
**Art. 1º.** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ADELMO APOLINARIO DA SILVA**, matrícula nº 2611, ocupante do cargo de Engenheiro -ADM admitido em 01/10/1991, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento- SEMPLAN, vinculado ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos calculados sobre a média aritmética simples das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, de 16.095 dias, ou quarenta e quatro anos e vinte e oito dias, alcançando 100% do tempo exigido (12775 dias), resultando no valor total de proventos de R\$ 11.598,46 (Onze mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), com base na Lei Municipal nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

**Art. 2º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de Agosto de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 31 de Julho de 2023.



**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
 Presidente do IPREJI  
 Decreto nº 1.166/GAB/PMJP/2022



**Município de Ji-Paraná**

04.092.672/0001-25  
 Av. 2 de Abril  
 www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	084/IPREJI/2023	03/08/2023
ID:	248523	Processo
CRC:	B37900BB	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	03/08/2023 10:21:40	Finalização: 03/08/2023 10:21:54
MD5:	85252BC5993C6ACC715303BB1BF7DB7B	
SHA256:	F60618CEAA8DDA5065D024AFD2CE31DA6804FAD95AFA26199D253B6E84D5164	

Súmula/Objeto:

Encaminhamos à V. S. o a cópia da Portaria nº 083/IPREJI/2023 que "Concede o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR(A) na regra de transição por pontuação à servidora MARIA DA GLÓRIA VIANA" e Portaria nº 084/IPREJI/2023 que "Concede o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ADELMO APOLINARIO DA SILVA" e solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

**INTERESSADOS**

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 03/08/2023 10:21:40

**ASSUNTOS**

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 03/08/2023 10:21:40

**DOCUMENTOS RELACIONADOS**

Memorando 301/IPREJI/2023 03/08/2023 248507

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 248523 e o CRC B37900BB.



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



**PORTARIA Nº 103/PMJP/GAB/SEMOSP/2023**

"Nomeia Comissão Especial para conferir, receber, certificar e acompanhar o andamento do contrato nº 065/PGM/PMJP/2021, cujo objeto é a prestação de serviços públicos de coleta convencional, transporte e destino final de resíduos sólidos urbano no âmbito do Município de Ji-Paraná, compreendendo a coleta de resíduos sólidos porta a porta e transporte até o aterro sanitário, incluindo as adjacências Nova Colina e Nova Londrina, adquiridos pelo Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP".

**ENIVALDO SOARES DE SOUZA**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39 da lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Especial para conferir, receber, certificar e acompanhar o andamento do contrato nº 065/PGM/PMJP/2021, cujo objeto é a prestação de serviços públicos de coleta convencional, transporte e destino final de resíduos sólidos urbano no âmbito do Município de Ji-Paraná, compreendendo a coleta de resíduos sólidos porta a

porta e transporte até o aterro sanitário, incluindo as adjacências Nova Colina e Nova Londrina, adquiridos pelo Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º - A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro membro:

- RONY CLEYTON DA ROCHA GOMES (Matrícula nº 97555)
- EDMILSON DE ALMEIDA (Matrícula nº 10688)
- WEMERSON BITENCURT CRUZ (Matrícula nº 97530)
- SWILANN MENDES PEREIRA CORREA (Matrícula nº 98154)

Art. 3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada a portaria nº 035/PM/JP/GAB/SEMOSP/2023.

Ji-Paraná, 02 de agosto de 2023.

[assinado digitalmente]  
**Enivaldo Soares de Souza**  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
 Decreto nº. 0435/2023



**Município de Ji-Paraná**

04.092.672/0001-25  
 Av. 2 de Abril  
 www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	103/GAB/SEMOSP/2023	02/08/2023

ID:	246456	Processo	Documento
CRC:	F4D46126		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	SWILANN MENDES PEREIRA CORREA		
Criação:	02/08/2023 09:34:35	Finalização:	02/08/2023 10:04:35
MD5:	EA9399CA33097F5B49A3107FD01DEFAC		
SHA256:	FEEE71DAD705682861DD2D5B1ABB84D04FD6B78256DC2B4464A59C2B45DE16F5		

Súmula/Objeto:  
 Portaria que Nomeia Comissão Especial de Recebimento dos serviços vide Contrato nº 065/PGM/PMJP/2023.

**INTERESSADOS**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO	02/08/2023 09:39:51
--	-----------	----	---------------------

**ASSUNTOS**

PORTARIA	02/08/2023 09:39:09
----------	---------------------

**DOCUMENTOS RELACIONADOS**

Memorando Interno 330/2023	02/08/2023	246441
----------------------------	------------	--------

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

	ENIVALDO SOARES DE SOUZA	SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLIC	02/08/2023 13:38:19
--	--------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 246456 e o CRC F4D46126.

# Sangue é Vida



Homens e mulheres  
 com idade entre **18 e 60 anos**  
 com peso superior a **50 Kg**  
 sem **tatuagens recentes**

## DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
 Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
 Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
 (69) 3422-8848

